PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.834, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1.998.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Vereadores em nome do povo do Município de São Francisco decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a área de terreno urbano, de propriedade do Município, sito na rua Mauro Caetano Gomes, s/n, bairro Aparecida, nesta cidade, com as seguintes limitações: ao norte, pela frente com a rua Mauro Caetano Gomes, medindo 12,00 m; ao sul, pelo fundo, com lotes do bairro Lapinha, medindo 12,00 m; ao leste, pela lateral direita, com terreno doado à GUTA, medindo 66,00 m; e, ao oeste, pela lateral esquerda, com terreno do Município, medindo 64,00 m, perfazendo o total de 780,00 m² (setecentos e oitenta metros quadrados), para que a Associação Comunitária do Cedro construa uma Casa-Abrigo.

Art. 2º - A não construção das instalações no prazo de 02 (dois) anos, implicar-se-á na reversão do imóvel ao Município, sem prejuízo dos ônus e despesas que ficarão por conta da donatária.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco - MG, 10 de dezembro de 1.998.

OSCAR CAETANO NETO
Prefeito Municipal